



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA CBT IFSP 0128/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** em partes a Portaria CBT.0103/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que designou os representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - *Campus* Cubatão.

Art. 2º. **EXCLUIR** os discentes abaixo relacionados do Colegiado de Licenciatura em Letras do IFSP - *Campus* Cubatão, a saber:

- Raquel Cassimiro Dionizio - Titular
- Ana Carollyna de Oliveira Boldrim - Titular
- Barbara Pereira de Goes - Suplente
- Fabiana Costa – Suplente

Art. 3º. **DESIGNAR** os discentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - *Campus* Cubatão, a saber:

- Ana Carollyna de Oliveira Boldrim - CB3000737 (titular)
- Bárbara Pereira de Goes - CB3011101 (titular)
- Fabiana Costa - CB3002683 (suplente)
- Maria Cecília Guilherme Siffert Pereira Diniz - CB3015092 (suplente)

Art. 4º. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - *Campus* Cubatão, passa a ter a seguinte composição, a saber:

Presidente – Coordenador do Curso

Katya Lais Ferreira Patella Couto

Representantes Docentes

Prof. Dr. Rubens Lacerda de Sá - Titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Profa. Me. Roberta Silva Antunes - Titular

Prof. Me. Rafael Stoppa Rocha - Titular

Prof. Dr. Antonio Cesar Lins Rodrigues - Titular

Prof. Dr. Artarxerxes Tiago Tácito Modesto - Titular

Prof. Dr. Wellington Santos Ramos - Suplente

Representante Técnico-Administrativo

Pedagoga Simone Stefani da Silva - Titular

Pedagoga Michelli Analy de Lima Rosa - Suplente

Representantes Discentes

Ana Carollyna de Oliveira Boldrim

Bárbara Pereira de Goes

Fabiana Costa

Maria Cecília Guilherme Siffert Pereira Diniz

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá prazo de validade de um (01) ano.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO
Diretor Geral